365

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1952

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE conceder, a contar de 1º de Abril do corrente ano (1º-4-1952), a gratificação adicional de 15% ao professor de 2ª entrância sr. TERCILIO CEMBRANEL, de acôrdo com a Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 28 de Novembro de 1952.

Prefeito

Respondendo p/ Diretoria do Ensino